

## Lei municipal nº 514

Que autoriza o poder executivo a doar terreno urbano, a secretaria de saude do Estado de Mato Grosso, e dá outras providencias.

Raimundo Renato de Abreu Sobrinho,  
Prefeito municipal de Barra do Bugres.

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar a secretaria de saude do Estado de Mato Grosso, um lote de terreno urbano com área de 4.030 m<sup>2</sup>, pertencente ao Patrimônio municipal, para construção de uma Unidade sanitária

Art. 2º - Toda vez que houver necessidade de doação, para fins de construções de prédio publicos, fica o Poder Executivo autorizado a fazer doações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 1977.

Raimundo Renato de Abreu Sobrinho  
- Prefeito municipal -